

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**

Divinópolis, 05 de Maio de 2020

Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C72D814D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA**

**PERÍODO: MÊS DE MARÇO DE 2020**

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Março/2020	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	12
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	08
Atendimento Pessoal e Telefone	279
Reunião no Gabinete	01
Reunião na Proger	01
Reunião com Segov	01
Extratos de Termos de Compromisso de Estágio	377
Extratos de Termo Aditivo de Estágio	18
Extratos de Termo de Rescisão de Estágio	06
Extrato de Ata de Registro de Preços	01
Edital de Credenciamento	01
Extratos de Contratos	01
Extratos de Contratos/Termo de Rescisão	01
Extratos de Contratos/Termo Aditivo	06
Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica	04
Extratos de Convênio	03
Extratos de Convênio/Termo Aditivo	01
Extrato de Termo de Fomento	02
Ofícios Expedidos	20
Publicações de Extratos	421
Arquivo de Publicações	421
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	311
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	95
Ouvidoria/Atendimento Presencial	01
Ouvidoria/Atendimento Site	21
Andamento da Agenda de Abril	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Março	OK

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C9D86D6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.: 001/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.: 001/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde de Guarani – MG torna público que, no período de **04/05/2020 a 08/05/2020**, no horário de **08h00min às 13: 00 hora**, na Secretaria de Saúde, localizado na Rua Luiz de Abreu, nº 42, Bairro Sossego , Centro, nesta cidade de Guarani, Minas Gerais, estará cadastrando interessados em concorrer à celebração de um **contrato temporário**, de trabalho, para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde para atuar na **ZONA RURAL DO PASSA CINCO (DO SAMUEL/TORNEIROS)**, mediante a realização de prova escrita, nas condições e termos expostos adiante, dentro do número de vagas descritos no Anexo Único do presente Edital, contratos estes regidos pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pelas demais disposições cabíveis, tais como a Lei Federal n.º 11.350/06 e Lei Municipais Vigentes.

I - O Candidato deverá apresentar, no ato do cadastramento a ser realizado, no dia, horário e local acima referenciado, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

I.1) – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- a) – Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) – Comprovante de residência no Bairro a que estiver concorrendo;
- c) – Comprovante de conclusão de 2º grau ou declaração em papel timbrado do estabelecimento de ensino em que está cursando o 2º grau;

II – Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a seleção de que trata o presente Edital;

III – As provas escritas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

III. 1) – Provas para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde :

Dia: 08/06/2020

Hora: 14:00 horas

Local: **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Valadares, nesta cidade de Guarani-MG.**

IV – A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas, e terá duração total de 01 (uma) hora, sendo que os 02 (dois) últimos candidatos terão que sair juntos.

V – A publicação dos resultados será feita no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani/MG, em **09/06/2020 às 08:00 horas.**

VI – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

VII - O prazo para recurso será nos dias **10/06/2020 e 16/06/2020**, devendo o mesmo ser encaminhado por escrito para Secretaria Municipal de Saúde, e o resultado do recurso sairá em **17/06/2020.**

VIII – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova;

IX – A classificação final dos candidatos que estiverem concorrendo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova escrita, e, na hipótese de empate no número de pontos, o de maior idade será classificado à frente do de menor idade.

X – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação final.

XI – As despesas de deslocamento para a realização das atividades do candidato aprovado correrão por conta do mesmo.

XII– São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Ter idade mínima de dezoito anos;

Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;

Realizar exame médico admissional e os exames laboratoriais que forem solicitados (Hemograma, Glicemia de jejum e parcial de Urina);

Ser considerado apto para o desempenho da função;

Conhecer e se comprometer em desempenhar as atribuições preconizadas para o cargo e cumprir a carga horária estabelecida neste Edital.

XIII – A aprovação do candidato no teste seletivo não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

XV - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela Assessoria Geral do Município.

XVI – Este Edital terá validade até 31/12/2021.

Guarani, 28 de abril de 2020.

**PAULO CÉSAR SANTOS NEVES**

Prefeito

## ANEXO ÚNICO

### CARGOS, N.º DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde para:	----	----
ZONA RURAL DO PASSA CINCO (DO SAMUEL – TORNEIROS)	01	40 Horas

### MATÉRIA PARA PROVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### Cargo:

#### Agente Comunitário de Saúde

Quem é o Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na Comunidade;

Promoção da Saúde e prevenção das doenças;  
 Sistema de Informação da Atenção Básica;  
 Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área;  
 Doenças endêmicas;  
 Doenças infectocontagiosas;  
 Verminoses;  
 Doenças crônicas e parasitárias;  
 Imunização;  
 Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias;  
 ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso.  
 E- SUS: Manual de preenchimento das fichas de Coleta de Dados Simplificada (CDS).

**Sugestões de Estudo:**

Atenção Básica à Saúde da Criança Texto de Apoio para ACS;  
 Direitos Sexuais, Direitos reprodutivos e Métodos Anticoncepcionais – MS;  
 Guia Prático Programa Saúde da Família;  
 Hanseníase – Informações para ACS;  
 Manual de Condutas para ACS – AIDPI;  
 O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde;  
 Prevenção e Controle das DST/AIDS na Comunidade;  
 Cartilha da Gestante;  
 Conhecendo e Combatendo a Dengue.  
 Programa Previne Brasil.  
 Site: <https://aps.saude.gov.br/ape/esus>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GUARANI MG</b>	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>
Nome:	
Estado Civil: Sexo:	
Data de Nascimento: Naturalidade:	
Documento de Identidade: Nº	
Endereço:	
Bairro: CEP: 36.160-000	
Profissão: Escolaridade:	
Curso: Especialização:	
E-mail: Telefone: residência (32) Celular:	
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	
<input type="checkbox"/> Reconhecimento da Idoneidade Moral, comprovada por Certidão Negativa Criminal da Comarca de Guarani. OBS: a certidão poderá ser apresentada a posteriori, por motivo de Pandemia e a Secretaria atendendo em escala de plantão.	
<input type="checkbox"/> Fotocópia de Carteira de Identidade que permita comprovar idade superior a 18 anos.	
<input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF.	
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Título de Eleitor.	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência no Município de Guarani-MG DA ZONA RURAL DO PASSA CINCO (DO SAMUEL/TORNEIROS).	
<input type="checkbox"/> Comprovante do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior.	
<input type="checkbox"/> Comprovar horário disponível para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde.	

**OBS: Declaro estar em pleno acordo com o Edital nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Guarani, -----, de abril de 2020.**

Assinatura do Candidato (a)  
 CPF:

Assinatura do Responsável pela Inscrição.  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Tilli Pereira  
**Código Identificador:25C757AE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 00012, de 02 de março de 2020**  
 DECRETO Nº 00012/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no art. 2º, incisos I, II e III e § único incisos II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 77.154,90 (setenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)